



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 392/2014.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À SERVIDORA QUE MEN
CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, vencidas em **Fevereiro de 2014**, à servidora **MARIA URBINA DA SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 393/2014.

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR
CELINO FERREIRA DA SILVA, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR Nº 471/2005 ARTIGO 78, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base do cargo do servidor Sr. **CELINO FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 394/2014.

ELEVAR DE O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDA A SERVIDORA **ELIANE CAVALCANTE DE SOUZA**, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2005 ARTIGO 78, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Elevar de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) o Adicional de Insalubridade concedida à servidora Sra. **ELIANE CAVALCANTE DE SOUZA**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 395/2014.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À SERVIDORA QUE MEN
CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, vencidas em **Fevereiro de 2014**, à servidora **MIRIAN FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 396/2014.

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDEU ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR **CARLOS VIEIRA SANTOS**, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor os efeitos da Portaria nº 371/2014, de 13 de novembro de 2014, que concedeu 20% (vinte por cento) a título de **Adicional Noturno**, sobre o vencimento do servidor **CARLOS VIEIRA SANTOS**, que exerce o cargo de **MOTORISTA I**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento Serviços Hospitalares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 397/2014.

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **JAIRA FERREIRA DA SILVA REIS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em novembro **2014** a Progressão Vertical da servidora pública municipal **JAIRA FERREIRA DA SILVA REIS**, investido no cargo de **APOIO ADM. EDUC. PROFIS. MAN. DE INFRA ESTRUTURA**, que passa do Nível **05** da Classe **A** para o Nível **06** da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 398/2014.

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **IRACEMA DE OLIVEIRA MIRANDA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em Novembro de **2014** a Progressão Vertical da servidora pública municipal **IRACEMA DE OLIVEIRA MIRANDA**, investida no cargo de **APOIO ADM. EDUC. PROFIS. MAN. DE INFRA ESTRUTURA**, que passa do Nível **05** da Classe **A** para o Nível **06** da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 08 de novembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 399/2014.

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **NOIMI BATISTA** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **NOIMI BATISTA**, investida no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, que passa da Nível **14** da Classe **D**, para o Nível **15**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 400/2014.

Determina a Progressão Vertical do servidor público municipal, **LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical do servidor público municipal, **LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL**, investido no cargo de **MOTORISTA I**, que passa da **Nível 19** da Classe **C**, para o **Nível 20**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 401/2014.

Determina a Progressão Vertical do servidor público municipal, **LUIZ APARECIDO** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical do servidor público municipal, **LUIZ APARECIDO**, investido no cargo de **VIGIA**, que passa da Nível **09** da Classe **A**, para o Nível **10**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 402/2014.

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **MARILENE MARQUES DOS SANTOS DE CAMARGO** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **MARILENE MARQUES DOS SANTOS DE CAMARGO**, investida no cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, que passa da Nível **21** da Classe **E**, para o Nível **22**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 403/2014.

Determina a Progressão Vertical do servidor público municipal, **REINALDO VALVERDE SOUZA** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical do servidor público municipal **REINALDO VALVERDE SOUZA**, investido no cargo de **ODONTÓLOGO**, que passa da Nível **25** da Classe **B**, para o Nível **26**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 404/2014.

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **SILVANA MARQUES REIS** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical da servidora pública municipal **SILVANA MARQUES REIS**, investida no cargo de **ODONTÓLOGO**, que passa da Nível **23** da Classe **C** para o Nível **24** da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 405/2014.

Determina a Progressão Vertical do servidor público municipal, **LUIS FERNANDO SOARES SANGUEBSCHÉ** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, em **Dezembro de 2014**, a Progressão Vertical do servidor público municipal **LUIS FERNANDO SOARES SANGUEBSCHÉ**, investido no cargo de **ENFERMEIRO** que passa da **Nível 04** da Classe **A**, para o **Nível 05**, da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 406/2014.

RETIFICA PORTARIAS DE PROGRESSÃO
VERTICAL DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, a retificação das datas de implementação de tempo de serviços dos servidores abaixo relacionados.

Portaria	Nome	Data Implementação	Nível Atual	classe	Nível implementado
283/2014	Derlei Borges de Camargo	28/12/2014	23	A	24
281/2014	Vilmar José Rosa	14/12/2014	20	C	21
179/2014	Pedro Martins Goveia	14/03/2014	9	A	10
180/2014	Vera Lucia Alves	16/12/2014	09	C	10
190/2014	Everaldo Cristino de Aparecido	01/09/2014	04	E	05
275/2014	Ivan Justino de Oliveira	14/12/2014	20	B	21

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 407/2014.

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora **ANA MARIA CASTRO MARTINS** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o **Artigo 78**, da Lei Complementar **471/2005**, conceder a título de Insalubridade 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora **ANA MARIA CASTRO MARTINS**, que exerce o cargo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2014

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 408/2014.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL **MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (Noventa) dias Licença Saúde, à servidora **Sra. MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a sua licença no período de 07 de novembro de 2014 à 07 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 409/2014.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À SERVIDOR QUE MEN
CIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, vencidas em Janeiro de 2014, ao servidor **FRANCISCO CLAUDIO MACEDO**, que exerce o cargo de **VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 a 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2014.

Castanheira-MT, 01 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 410/2014.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL **ADÃO MIGUEL** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 40 (quarenta) dias Licença Saúde, ao servidor **Sr. ADÃO MIGUEL**, que exerce o cargo de **VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando a sua licença no período de 07 de Dezembro de 2014 à 16 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 411/2014.

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Sr. **JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM**, que exerce o cargo de **SUPERVISOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, considerando a sua exoneração a partir de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 412/2014.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL **JAQUELINE GOULART DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias Licença Saúde, à servidora **Sra. JAQUELINE GOULART DOS SANTOS**, que exerce o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a sua licença no período de 24 de novembro de 2014 a 24 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 413/2014.

SUSPENDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Á SERVIDORA SRA. **JAQUELINE GOULART DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Licença Saúde, concedida à servidora **JAQUELINE GOULART DOS SANTOS** pela Portaria nº **412/2014**, fica suspenso o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) concedido á servidora, que exerce o cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 414/2014.

SUSPENDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO À SERVIDORA SRA. **MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Licença Saúde, concedida à servidora **MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS**, pela Portaria nº **408/2014**, fica suspenso pelo período de 07 de novembro de 2014 a 07 de fevereiro de 2015 o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) concedido à servidora, que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 415/2014.

SUSPENDE ADICIONAL NOTURNO CONCEDIDO AO SERVIDOR SR. **ADÃO MIGUEL** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Licença Saúde concedida ao servidor, **ADÃO MIGUEL**, pela Portaria nº **410/2014**, fica suspenso pelo período de 08 de Dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015 o Adicional Noturno de 20% (vinte por cento) concedido ao servidor, que exerce o cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA n.º 416/2014

DESIGNA O SERVIDOR MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO, A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -CASTPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MABEL DE

FATIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 157.531-15 SSP/MT e CPF nº 000.845.761-11, para exercer sem ônus a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, junto ao **CASTPREV**, a partir de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2014.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal**

**RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração**

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N.º 417/2014.

SUSPENDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
CONCEDIDO À SERVIDORA IEDA APARECIDA DA
SILVA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria que concedeu 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade à servidora **IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.